



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guaira - São Paulo
www.guairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA N° 02/2022 DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL

Aos três dias do mês de março dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, todos os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas no final desta ata dos conselheiros

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto

- Aprovação das contas do exercício 2021,
- Apresentação do resultado dos investimentos de 2021,
- Deliberação sobre a mora da atualização das legislações previdenciárias
- Deliberação sobre alocações dos investimentos

Em virtude da pandemia do corona virus esta reunião está sendo realizada em acordo com as normas de segurança, mantendo o afastamento recomendado, sem prejuízo nas deliberações e repasse de informações, e que também continuam sendo todas encaminhadas por email para todos os conselheiros

Apresentamos o encerramento do exercício de 2021, onde apresentou uma arrecadação de **R\$ 27 484 991,95** de receita orçamentária, ante uma receita orçada em **R\$28 640 000,00**, sendo esclarecido que não foi efetuada a devida regulamentação na legislação quanto a alteração nas alíquotas dos servidores e uma despesa de **R\$ 20 981 030,06**, orçada em **R\$ 21 159 000,00** onde encerramos o exercício com o saldo financeiro de **R\$ 250 930 476,70**, em aplicações financeiras, acumulando um deságio de -2,75%, ante uma meta atuarial de 15 86%, não atingindo a meta atuarial anual, devido ao agravamento da pandemia no decorrer do ano, que afetou negativamente a economia no geral, inclusive globalmente. O que não significa que com esses deságios houve "perda" de recursos, visto que não foram efetuados resgates nestes investimentos, não havendo desta forma a "realização de perdas

Desta forma todos os conselheiros aprovam as contas de encerramento do exercício de 2021 bem como as alocações e realocações dos investimentos do RPPS manifestando decisão favorável a sua aprovação

O presidente fez apresentação dos relatórios referente ao mês de 02/2022, onde o resultado foi com um retorno de 0,20%, ante uma meta atuarial de 0,41% , acumulando no ano um retorno de 0,31% e uma meta de 1,35%

Apresentou também os resultados de receitas e despesas do mês de 01/2022 com um total de arrecadação de R\$2 176 145,11 ante uma despesa de R\$1 623 696,87, com um montante de R\$251 742 766 40 em aplicações financeiras

Discutimos também a respeito do não envio por parte do executivo da minuta do projeto de lei regulamentando a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores, em 14%

Considerando que o assunto já tenha sido amplamente discutido, inclusive em reuniões com os membros dos conselhos e o Sr prefeito, e que recebemos um ofício do Sr prefeito com a afirmação da manutenção da alíquota em 11%, e conforme reunião no gabinete da prefeitura nos foi solicitado o envio de liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária junto a Secretaria de Previdência através do sistema GESCON acatamos a solicitação e nos foi respondido em 25/02/2022, informando que, 'ao contrário do posicionamento do Prefeito de Guairá/SP a reforma de que trata a Emenda Constitucional nº 103 de 2019 tem aplicabilidade aos Estados Distrito Federal e Municípios, devendo ser observadas as diretrizes expostas nesta resposta, dentre elas a impossibilidade clara de ser mantida a alíquota de 11%, salvo quando se enquadre na hipótese prevista no § 4º do art 9º dessa EC Assim, reitera-se a necessidade e importância de serem efetuados os devidos ajustes pelo município', não restando assim dúvidas quanto a obrigatoriedade da implementação da alteração na alíquota de contribuição do servidor de 11% para 14%



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21 nº450 - Fone (017) 3331-2217 - Fax 3331-3356
CNPJ 07 253 706/0001-04 - CEP - 14 790-000 - Guaira - São Paulo
www.quairaprev.com e-mail guairaprev@guaira.sp.gov.br



Desta forma foi definido pelos membros do conselho municipal o envio de informação que o municipio de Guaira – SP encontra-se em "mora legislativa", quanto a implementação da alíquota citada acima, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sendo eximido o RPPS- Fundo Municipal de Previdência de qualquer ônus neste sentido visto que foi amplamente informado, notificado ao executivo da obrigatoriedade deste ato

Nada mais a tratar os conselheiros encerraram a reunião as onze horas

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, Ângela Maria da Silva Pacheco Ângela Maria da Silva Pacheco (membro Comitê de Investimentos), Márcio Jose Bento Márcio Jose Bento, (Operador do Fundo de Previdência), e pelos Conselheiros presentes

Guaira 03 de março de 2022

Carlos Donizeti de Souza Vilela
Carlos Donizeti de Souza Vilela
Presidente do Conselho Municipal

Eliana Paulo Quirino
Eliana Paulo Quirino
Conselho Municipal

Rodrigo Ribeiro Ferraz
Rodrigo Ribeiro Ferraz
Conselho Municipal

Dr Claudeci Mortari
Dr Claudeci Mortari
Conselho Municipal

Paulo Sergio da Silva
Paulo Sergio da Silva
Conselho Municipal

Tiago Alves de Andrade
Tiago Alves de Andrade
Conselho Municipal